



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000  
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 18 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre o Processo Seletivo para estabelecimento de ordem de prioridade para afastamento de docentes efetivos do IFMG Campus Formiga para cursar Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e de Estágio Pós-doutoral no ano de 2017.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016 e a Resolução do Conselho Acadêmico nº 9 de 14 de dezembro de 2016, torna público o processo seletivo para afastamento docente para cursar Pós-graduação *stricto sensu* e Estágio Pós-doutoral no ano de 2017.

## **1. OBJETIVO GERAL**

1.1. O presente edital objetiva classificar docentes interessados em se afastar temporariamente das atividades do IFMG – Campus Formiga para realização de cursos em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e de Estágio Pós-Doutoral no primeiro e segundo semestre de 2017, determinando a ordem de prioridade para afastamento, de acordo com a política de pessoal para ensino, pesquisa e extensão, em consonância com a Resolução nº 28/2012 do Conselho Superior do IFMG, com a Portaria IFMG nº 246/2013 e Resolução do Conselho Acadêmico nº 9 de 14/12/2016 do IFMG - Campus Formiga.

1.2. Os candidatos pleitearão afastamento integral das atividades do cargo mediante a contratação de professor substituto, dentro dos limites legais, conforme prevê a Lei 8745 de 09/12/1993.

1.3. O afastamento com contratação de professor substituto será concedido aos docentes que, autorizados mediante estrita ordem classificatória deste edital, sejam admitidos nos termos da Resolução nº 9 de 14/12/2016, em Programas de Pós-graduação reconhecidos pelo MEC e recomendados pela CAPES ou órgão que venha a exercer esta função.

1.4. O afastamento para a realização de Pós-graduação no exterior só será autorizado quando houver garantia de bolsa por parte de agência nacional ou do exterior ou declaração formal do interessado de que poderá manter-se com recursos próprios durante o período de afastamento. Para universidades estrangeiras associadas ou não a universidades brasileiras, a liberação deverá estar condicionada à comprovação de que o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000  
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

título concedido pela universidade destino (pública ou privada) poderá ser reconhecido no Brasil.

## **2. DOS PRAZOS PARA AFASTAMENTO**

2.1. A duração máxima do afastamento, de acordo com os níveis formativos, será de:

I - até 24 (vinte e quatro) meses, para Mestrado;

II - até 36 (trinta e seis) meses para Doutorado, prorrogáveis até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

a) A prorrogação deverá ser deliberada inicialmente pela assembleia da área acadêmica envolvida, cabendo recurso final ao Conselho Acadêmico;

III - até 12 (doze) meses, para Estágio Pós-Doutoral.

2.2. Conforme o inciso I e o §2º do artigo 30 da Lei 12.772/2012, poderá ser concedido o afastamento a docentes da carreira do magistério federal para realização de programas de mestrado, doutorado e de estágio pós-doutoral, independentemente do tempo de ocupação do cargo.

## **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Ser docente do quadro efetivo de pessoal do IFMG - Campus Formiga.

3.2. Comprovar aprovação em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* ou de Estágio Pós-Doutoral, conforme o disposto no artigo 2º da Portaria IFMG 246/2013.

3.3. Não estar afastado legalmente, exceto o afastamento previsto no §6º do artigo 3º da Portaria IFMG 246/2013, no qual o docente esteja afastado para Programas de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado amparado pela distribuição das atividades acadêmicas entre os docentes de sua Área.

3.4 Não estar respondendo a processo disciplinar.

3.5 Não estar em processo de remoção ou redistribuição do IFMG - Campus Formiga.

3.6 Após a conclusão do curso de Pós-Graduação ou no caso de desligamento, o docente poderá pedir novo afastamento para pós-graduação *Stricto Sensu* somente após decorrido um prazo mínimo de dois anos, no caso de Mestrado, de no mínimo três anos, no caso de Doutorado e de no mínimo quatro anos, no caso de Estágio pós-doutoral desde o final do período de afastamento concedido anteriormente. No caso de desligamento, novo afastamento somente será concedido após o prazo estipulado, acrescido do prazo de efetivo afastamento até o desligamento.

## **4. DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Para este edital serão disponibilizadas as seguintes vagas para afastamento com contratação de professor substituto:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000  
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

<b>Vaga</b>	<b>Previsão de disponibilidade</b>
01	Março/2017
02	Abril/2017
03	Dezembro/2017

4.2. O docente deverá deixar registrado em sua ficha de inscrição a qual das vagas esta concorrendo.

4.3. A lista de classificação, válida apenas para este Edital, deverá ser publicada, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida para cada docente, conforme os critérios previstos na Resolução do Conselho Acadêmico nº 09/2016 de 14/12/2016.

4.3.1. A publicação citada anteriormente será de responsabilidade do Diretor - Geral considerando a documentação encaminhada pela Comissão competente.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. O período de inscrições será de **20 de dezembro de 2016 a 3 de fevereiro de 2017**, junto à Coordenadoria do Setor de Gestão de Pessoas.

5.2. No ato de inscrição, o docente apresentará:

I - Ficha de inscrição (Anexo I);

II- Barema de avaliação (Anexo II) acompanhado das devidas comprovações (originais e cópias)

III - Plano de trabalho para cada ano de afastamento, conforme item 5.5, contemplando os prazos máximos previstos no item 2.1.

5.3. Serão sumariamente indeferidas as solicitações que não atendam aos requisitos previstos no item 3 do presente edital.

5.4. Serão pontuadas as atividades comprovadas por meio de documentação específica.

5.4.1. São válidas como comprovação: as publicações no Diário Oficial da União, no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Formiga e/ou da Reitoria do IFMG, bem como relatórios extraídos de sistemas oficiais, como SIGEPE, Sistema Acadêmico e Módulo Educacional do Projeto Conecta IFMG, bem como documentos emitidos por Setores/Departamentos/Diretorias do IFMG ou de instituições externas.

5.5. Junto à documentação, o docente deverá encaminhar um plano de trabalho, que deverá contemplar, no mínimo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000  
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

5.5.1. Comprovação de aprovação no Programa pleiteado;

5.5.2. Relevância e adequação do programa para o IFMG - Campus Formiga, considerando os cursos ofertados no presente e a projeção no Plano de Desenvolvimento Institucional, levando em consideração a demanda de capacitação que contemple a qualidade do ensino ofertado;

5.5.3. Justificativa da escolha da instituição e do programa, correlacionando-os com as atividades desempenhadas no Campus e a importância da qualificação na área pleiteada.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. A Comissão competente deverá consolidar a pontuação dos docentes de todas as áreas em lista separada por vaga divulgada e encaminhar o resultado ao Diretor - Geral para homologação **a partir do dia 9 de fevereiro de 2017**.

6.2. No caso de dois ou mais docentes empatados na classificação, serão adotados como critério de desempate: maior idade, possuir menor titulação, maior tempo de serviço no IFMG - Campus Formiga, nesta ordem.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos serão admitidos no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da publicação dos resultados, junto à Comissão competente. Julgados os recursos e publicado o resultado final, não será admitida a interposição de recursos de recursos.

## **8. DO PROCESSO DE AFASTAMENTO**

8.1. Conforme previsto no artigo 13 da resolução nº 09/2016, o afastamento só será autorizado quando o servidor tiver comprovado previamente sua matrícula como aluno regular do programa por ele escolhido.

8.2. O processo de afastamento será constituído pelas seguintes etapas:

8.2.1. Solicitação de afastamento, endereçado ao Coordenador de Curso de Graduação da Área Acadêmica na qual o professor esteja lotado, que deverá submeter à solicitação de afastamento à avaliação dos docentes lotados na mesma área.

8.2.2. Aprovação do afastamento em Assembléia de Área registrada em ata contendo voto nominal e justificativa, considerando o plano de trabalho apresentado, a relação entre a linha de trabalho pleiteada e as demandas institucionais presentes (tendo em vista os cursos ofertados) e futuras (considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional). Após aprovação, o memorando e ata da assembléia de área será encaminhada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do campus para instrução de processo de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000  
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

afastamento que posteriormente será encaminhado para apreciação do Diretor - Geral do IFMG - Campus Formiga.

8.2.3. O Diretor Geral decidirá pelo deferimento ou indeferimento do afastamento ao docente. Caso haja deferimento, o Diretor Geral emitirá memorando com parecer favorável e encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

8.2.4. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas analisará o conteúdo do processo e o encaminhará à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD para análise, parecer e encaminhamento do processo novamente à PROGEP para emissão de portaria de afastamento.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O docente contemplado com autorização para afastamento obrigar-se-á, formalmente, mediante Termo de Compromisso (anexo IV) a ser firmado antes da concessão do afastamento integral, a permanecer no IFMG – Campus Formiga por período igual à duração da concessão.

9.2. O docente beneficiado pelo afastamento para Programas de Mestrado, Doutorado e de Estágio Pós - doutoral deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas relatório anual das atividades desenvolvidas e o histórico parcial emitido pela instituição ofertante do programa.

9.3. O docente beneficiado pelo afastamento para Programas de Mestrado, Doutorado e Estágio Pós - doutoral deve lecionar disciplinas e atuar em projetos e outras demandas do campus que estejam relacionadas à área do seu programa de Mestrado/Doutorado ou Estágio Pós - doutoral após o término do afastamento.

9.4. Nos casos de mudança de nível, envolvendo passagem direta para o Doutorado sem conclusão de Mestrado, o período de afastamento para realizar curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* se estenderá automaticamente para o prazo máximo do curso de Doutorado.

9.5. No caso de desligamento do curso, haverá a suspensão automática da licença concedida para o afastamento, devendo o docente afastado retornar imediatamente às suas atividades funcionais, sob pena de responder por abandono de cargo além de sofrer as penalidades previstas no parágrafo 6º do artigo 96-A da Lei 8112/90 e no artigo 40 da Resolução 028 de 30/03/2012 do IFMG.

9.6. Durante o período de afastamento, o servidor com dedicação exclusiva ou que receba ressarcimento nos termos do Art.17 da Resolução do Conselho Acadêmico nº 09 de 24/12/2016, não poderá exercer quaisquer atividades desvinculadas do seu programa de Pós-graduação.

9.7. No caso de violação do previsto no item 9.6, além da suspensão imediata da licença concedida para o afastamento, o servidor deverá ressarcir aos cofres públicos todos os valores recebidos indevidamente, nos termos da legislação vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000  
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

9.8. Caso o docente solicite exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no item 9.1 deverá ressarcir ao órgão, na forma do Art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento, conforme disposto no Art. 96-A, da referida Lei.

9.9. Casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão competente, ouvida a Comissão Permanente de Pessoal Docente.

Formiga, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2016.

**WASHINGTON SANTOS DA SILVA**  
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Formiga



17  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000  
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**ANEXO I**  
**Ficha de Inscrição**

À  
Comissão de Afastamento Docente

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_, Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico lotado no Campus Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, encaminho para apreciação documentação que comprova minha aprovação no Programa \_\_\_\_\_, ofertado pela Instituição \_\_\_\_\_ nos termos da Resolução n° 09/2016 do Conselho Acadêmico, a fim de concorrer à vaga de afastamento n° \_\_\_\_\_ prevista no Edital n° 18/2016.

Encaminho ainda, em anexo, barema devidamente preenchido, com as respectivas comprovações, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas e plano de trabalho, em conformidade com o item 5.5 do Edital n° 18/2016.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Formiga- MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**

**Barema para julgamento de pedidos de afastamento de docentes para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu e Estágio Pós-doutoral***





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000  
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

		Publicação integral de artigo científico em anais de Congressos, Simpósios, Seminários e similares, em eventos de abrangência nacional ou internacional	publicação		0,20	2,00	
		Livro técnico/científico publicado após submissão a Conselho Editorial e registrado em Editora	livro		1,00	3,00	
		Capítulo de livro técnico/científico publicado após submissão a Conselho Editorial e registrado em Editora	capítulo		0,30	1,50	
<b>7</b>	<b>Extensão</b>	Participação em cursos, ministrando aulas ou oficinas em caráter continuado, desde que não seja remunerado	programa		0,50	3,50	
		Participação em programa de aproximação a empresas ou instituições com acompanhamento periódico, em caráter continuado	projeto		1,00	3,00	
		Consultoria, assessoria e prestação de serviços de caráter continuado, desde que não seja remunerado	atividade		1,00	2,00	
		Atividades empreendedoras – constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas, em caráter continuado	projeto		1,00	2,00	
		Orientação de bolsistas em projeto de extensão	aluno		1,00	5,00	
<b>8</b>	<b>Participação em comissões diversas no Campus Formiga</b>	Participação em comissões	comissão		0,30	3,00	
<b>9</b>	<b>Gestão</b>	Ocupantes Cargos de Direção	ano		2,00	16,00	
		Ocupantes de demais cargos de administração e gestão acadêmica	ano		1,50	12,00	
<b>Total:</b>							

\_\_\_\_\_  
Nome do Docente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000  
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**ANEXO III**

**PLANO DE TRABALHO**

Formiga-MG, \_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À Comissão de afastamento docente  
IFMG - Campus Formiga

<b>Docente:</b>	
<b>Mat. SIAPE:</b>	
<b>Área Acadêmica:</b>	
<b>Previsão de início e término do afastamento</b>	

- 1) Programa: \_\_\_\_\_
- 2) Instituição ofertante: \_\_\_\_\_
- 3) Relevância e adequação do Programa para o IFMG - Campus Formiga:
- 4) Justificativa da escolha da Instituição e do Programa:
- 5) Descreva as atividades a serem desenvolvidas durante o afastamento [por ano]:

Observações:

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do docente**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000  
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE  
AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PÓS-GRADUAÇÃO**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Formiga, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, lotado na Área Acadêmica de \_\_\_\_\_, devendo afastar-me com ônus limitado (recebendo apenas os vencimentos), com o objetivo de realizar estudos/pesquisa de pós-graduação em nível de \_\_ Mestrado \_\_ Doutorado \_\_ Pós-Doutorado, durante \_\_\_\_\_ meses, conforme a Resolução nº. 09 de 14/12/2016 do IFMG – Campus Formiga, e de acordo com a Portaria IFMG nº 246/2013 e a Resolução nº 24 de 2012 do IFMG, assumo os seguintes compromissos:

- I** - Entregar declarações de “nada consta” à Diretoria-Geral emitidas pelos seguintes setores: Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico, Diretoria de Ensino, Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Gestão de Materiais.
- II** – Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas relatório anual das atividades desenvolvidas durante o afastamento e o histórico parcial emitido pela instituição ofertante do programa.
- III** - Lecionar disciplinas e atuar em projetos e outras demandas do campus que estejam relacionadas à área do seu programa de Mestrado/Doutorado ou Estágio Pós - doutoral após o término do afastamento.
- IV** - Mencionar no corpo da minha dissertação ou tese, e em todos os trabalhos científicos por mim publicados, o nome do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Formiga;
- V** – Voltar ao exercício do cargo assim que findar o prazo de afastamento previsto na portaria do IFMG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000  
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**VII** - Ao fim do curso, enviar à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e para a Biblioteca do IFMG – Campus Formiga, cópia da minha dissertação, no caso de Mestrado; tese, no caso de Doutorado; ou artigo/relatório, para o caso de Pós-Doutorado;

Fico, além disso, ciente de que:

**1.** O não cumprimento dos compromissos que ora assumo poderão implicar na suspensão de meu vencimento / salário e demais vantagens inerentes ao meu cargo ou emprego, bem como na obrigação de devolução ao erário dos vencimentos / salários e demais vantagens recebidos desde o início do período de afastamento conforme disposto no artigo 96-A da Lei 8112/90;

**2.** Restituirei, obrigatoriamente, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Formiga as importâncias recebidas durante o meu afastamento, na forma e no prazo que forem estabelecidos pela Instituição se:

**2.1** Afastar-me do curso / pesquisa antes da sua conclusão, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e assim entendido pelo IFMG;

**2.2** Após o retorno solicitar exoneração do meu cargo no IFMG – Campus Formiga, por iniciativa própria, antes de decorrido prazo equivalente ao do afastamento.

**2.3** Após o retorno for demitido do meu cargo no IFMG – Campus Formiga por falta grave ou crime previsto no art. 132 da Lei 8112/90 cometido antes de decorrido prazo equivalente ao do afastamento;

**2.4** Abandonar meu cargo no IFMG – Campus Formiga antes de decorrido prazo equivalente ao do afastamento.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Formiga-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Docente  
**CRONOGRAMA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000  
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

	<b>Prazos</b>
Divulgação do Edital	19/12/2016
Período de inscrições	20/12/2016 a 03/02/2017
Análise da documentação pela Comissão	06/02/2017 a 08/02/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	09/02/2017
Recursos	10/02/2017 a 14/02/2017
Homologação do Resultado Final	15/02/2017